



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



DECRETO Nº 028, DE 31 DE JULHO DE 2020

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Programa de 2020, Lei Municipal nº 245/2019, de 12 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 337.879,00 (Trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais), para atender à crise sanitária do Coronavírus (COVID-19) e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 245/2019 com o objetivo da inclusão da **Atividade 2.107 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19**.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), a Portaria nº 1.666, de 01 julho de 2020 (ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 15/2020 , todos no combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

CONSIDERANDO a declaração do estado de calamidade pública, através do Decreto Municipal 08/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, e suas repercussões nas finanças públicas.

CONSIDERANDO a declaração do estado de calamidade pública, através do Decreto Municipal 08/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, e suas repercussões nas finanças públicas.

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 337.879,00 (Trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais):

Créditos Extraordinário (+)				337.897,00
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	768	10.122.2825.2107.0000	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COV	120.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 002	Recursos da Saúde	
	769	10.122.2825.2107.0000	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COV	1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 002	Recursos da Saúde	
	770	10.122.2825.2107.0000	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COV	34.897,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 002	Recursos da Saúde	
	771	10.122.2825.2107.0000	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COV	160.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 002	Recursos da Saúde	
	772	10.122.2825.2107.0000	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COV	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 002	Recursos da Saúde	
	773	10.122.2825.2107.0000	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COV	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 002	Recursos da Saúde	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

337.897,00

Fontes de Recurso

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Macedo, 31 de julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080




Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal